



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 192/2011

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), conforme específica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6081

De 20/05/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(46) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(181) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física	6.790,00
TOTAL.....	11.790,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(49) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(177) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.100,00
(708) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.690,00
TOTAL.....	11.790,00

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

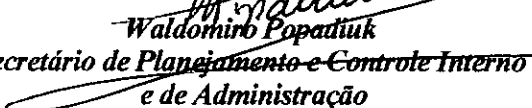
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Waldomiro Popadiuk
**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.081

DE 20/05/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 102/2011

Síntese: Altera crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentas e setenta reais), conforme especifica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTABO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBIVADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 246/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentas e setenta reais), para reforma de dotação do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 48, 41 I e 42 de Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 2402/10, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0000.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fuente: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(44) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0013.3.139.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fuente: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(118) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.700,00
(127) 3.3.90.39.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como mostra para abater o crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme descrita a seguir:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0000.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Fuente: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(49) 3.3.90.38.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.01 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0013.3.139.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fuente: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(177) 3.3.90.34.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
(108) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 3.000,00
(127) 3.3.90.39.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Waldemir Papadakis
 Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

